

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1275 DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.

ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R\$ 29.300.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

Art. 3º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 29.300.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS).

Art. 4º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta por órgão, o desdobramento de que trata o Quadro I, anexo a esta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares:

I – Até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência; e

c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

Art. 6º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a suplementar até o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O.G.U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Art. 7º - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante da presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2005.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 27 de outubro de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2005
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA
NOS 03 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

A arrecadação da receita orçamentária desta Prefeitura nos três (03) últimos exercícios financeiros se deu da seguinte forma:

EXERCÍCIO	Total Arrecadado (R\$)
2001	15.068.635,96
2002	20.620.042,99
2003	23.040.742,76

O aumento da arrecadação dos exercícios supracitados foi o seguinte:

EXERCÍCIO	Percentual de aumento
2001 para 2002	36,84%
2002 para 2003	16,06%